

EDITAL PROEX RAEX N°03/2022, DE 20 DE ABRIL de 2022

SUBMISSÃO DE CURSOS E EVENTOS EM PROGRAMA DE ATIVIDADES FÍSICAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA MESTRES EM SABERES E FAZERES E EM ARTES E CULTURA POPULAR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), torna público o presente edital para submissão e seleção de propostas vinculadas ao Programa de Atividades Físicas, Culturais e Artísticas a serem desenvolvidas por mestres de forma presencial ou híbrida (presencial e remotamente) durante os meses de maio e junho de 2022, voltadas ao atendimento da comunidade universitária e da sociedade em geral, em comemoração às celebrações do aniversário da Universidade Federal de Sergipe.

1. DO OBJETIVO

Este edital tem como objetivo impulsionar as comemorações alusivas aos **54 anos da Universidade Federal de Sergipe** apoiando iniciativas para o desenvolvimento de atividades físicas, artísticas e culturais. A participação da comunidade universitária integrada ao conhecimento tradicional e popular dos **Mestres em Saberes e Fazeres e em Artes e Cultura Popular** com título de Grau de Mérito Universitário Especial, outorgado pela **Resolução nº22/2020/CONSU**, proporcionará maior interatividade com alunos, servidores e comunidade externa com a oferta de cursos, eventos e ações de extensão vinculadas à titulação recebida.

2. DAS PROPOSTAS E DA SUBMISSÃO

2.1 As propostas deverão ser submetidas por **Mestres em Saberes e Fazeres e em Artes e Cultura Popular** com título concedido pela **Resolução nº22/2020/CONSU** podendo contar com a participação de discentes de graduação, pós-graduação, técnicos e/ou docentes da Universidade Federal de Sergipe como membros de equipe.

2.2 As propostas de atividades devem ser planejadas para realização durante o período de **10 de maio a 10 de junho de 2022 e deverão ser submetidas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da Universidade Federal de Sergipe (SIGAA-UFS)**.

2.3 Será aprovada apenas 01 (uma) proposta por proponente.

2.4 Na submissão da proposta ao objeto deste edital deverá ficar explícito: **CURSO ou EVENTO** com detalhamento dos objetivos, público alvo estimado e cronograma de execução e a plataforma a ser utilizada (em caso de curso/evento híbrido).

2.5 Na modalidade **CURSO**, a carga horária mínima deverá ser de **08 (oito) horas**.

3. DO APOIO FINANCEIRO

3.1 Haverá incentivo com apoio financeiro por meio da alocação de recursos para as propostas aprovadas, mediante a dotação orçamentária disponível. Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais no valor de:

- ✓ R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por proposta;
- ✓ **Serão selecionadas até 20 propostas.**

3.2 Para recebimento do apoio financeiro o(a) proponente aprovado(a) deverá apresentar e informar à PROEX:

- ✓ CPF, RG, PIS/PASEP, dados bancários, comprovante de residência atualizado.

3.3 Este apoio financeiro é uma forma de viabilizar a realização de atividades tendo como público alvo a comunidade universitária e o público externo.

4. DOS MEMBROS DE EQUIPE

Poderão ser membros de equipe discentes de graduação e pós-graduação, técnicos administrativos, docentes e membros externos na função de colaboradores da ação ou outra existente no SIGAA a critério do **Mestre em Saberes e Fazer ou em Artes e Cultura Popular, coordenador(a) da proposta.**

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SIGAA

5.1 Acessar www.sigaa.ufs.br, preencher os campos login e senha, e, após acessar o sistema, em MÓDULOS DO SIGAA clicar em **ACESSO EXTERNO**, e, em seguida, proceder no passo a passo abaixo:

- ✓ No menu Extensão > submeter propostas > submeter nova proposta>escolher a opção Curso ou Evento”, utilizando, preferencialmente, os navegadores *Firefox* ou *Chrome*.
- ✓ As propostas devem ser vinculadas ao Programa de Atividades Físicas, Culturais e Artísticas.

✓ Indicar no item “NATUREZA DO FINANCIAMENTO”, a opção sem financiamento, selecionando, em seguida, a opção “EDITAL PROEX – RAEX Nº 03 /2022 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

✓ Ao término do preenchimento dos demais dados solicitados, SUBMETER A PROPOSTA E AGUARDAR A AVALIAÇÃO.

5.2 Os membros da equipe terão até o prazo final de execução da ação para validação de sua participação pela chefia imediata dos servidores UFS, condição para certificação.

6. DA AVALIAÇÃO, RESULTADOS E RECURSO

6.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas por Comissão Técnica da PROEX de acordo com os critérios de avaliação que estão definidos no Anexo I.

6.2 Serão divulgados os nomes dos proponentes contemplados neste edital no site <http://proex.ufs.br> e no SIGAA.

6.3 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico conforme Anexo II a ser enviado para o e-mail (epts.proex@academico.ufs.br).

6.4 Serão eliminadas as solicitações que não se enquadrem as definições deste edital.

7. DA OBRIGAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO/EVENTO

7.1 É obrigação do(a) coordenador(a) da proposta produzir, no SIGAA, em até 30 dias após o término da atividade, um relatório final contendo as informações sobre a execução da atividade e suas contribuições no desenvolvimento da ação.

7.2 No caso do cancelamento da atividade, por quaisquer motivos, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar, por e-mail (epts.proex@academico.ufs.br), uma justificativa à PROEX, a qual, por sua vez, solicitará à PROAD a emissão de DARF para devolução do valor recebido.

7.3 A não apresentação do relatório final no SIGAA no prazo estabelecido implicará na inadimplência do(a) coordenador(a) junto à PROEX/UFS.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Lançamento do Edital	20/04/2022
Submissão da proposta	20/04 a 26/04/2022
Resultado preliminar	27/04/2022
Recursos	28 e 29/04/2022
Resultado Final	02/05/2022
Período para realização das ações	De 10/05 a 10/06/2022
Envio do Relatório Final	Até 10/07/2022

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica deste edital.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 20 de abril de 2022.

Tereza Raquel Ribeiro de Sena
Pró-Reitora de Extensão em exercício

ANEXO I

CrITÉrios Utilizados para Avaliação das Propostas

1. CritÉrio A - Qualificação do proponente (Eliminatória)

Ter título de Grau de Mérito Universitário Especial outorgado pela **Resolução nº22/2020/CONSU** - Mestre em Saberes e Fazeres ou em Artes e Cultura Popular.

2. CritÉrio B - Consistência da atividade proposta

- a) Viabilidade de execução da proposta.
- b) Vinculação da proposta ao título de mestre reconhecido no âmbito da UFS.

Os objetivos da atividade proposta estão descritos de forma clara e coerente, encontram-se alinhados com a(s) área(s) de trabalho do(a) proponente, contribuindo para a produção, difusão e/ou sistematização do conhecimento na sua área? A proposta é exequível dentro das condições disponíveis?

- Sim, a atividade proposta apresenta objetivos definidos, é exequível dentro das condições definidas e está vinculada ao título de mestre do(a) proponente [atribuir 10,0 pontos]
- Em parte, os objetivos não estão claramente explicitados, mas a proposta é exequível dentro das condições e está vinculada ao título de mestre do(a) proponente. [atribuir 5,0 pontos]
- Não, a proposta não apresenta objetivos definidos, não descreve a forma como será desenvolvida ou não está vinculada ao título de mestre do(a) proponente. [atribuir 0,0 ponto]

3. CritÉrio C - Impactos potenciais das atividades e proposta de difusão

- a) Abrangência de público alcançado pela atividade.
- b) Potencial de impacto social, artístico e cultural da atividade.

A proposta explicita a abrangência do público alcançado e o seu impacto na comunidade interna e ou externa a UFS?

- Sim, a atividade está voltada para população em geral, o público interno e externo e o tema tem alta relevância social. [atribuir 10,0 pontos]
- Em parte, a atividade está voltada para o público interno, mas o tema tem relevância acadêmica e social. [atribuir 5,0 pontos]
- Não, a atividade está voltada a um grupo restrito da população e o tema não tem relevância social. [atribuir 0,0 ponto]



ANEXO II

**Modelo de formulário para interposição de recurso contra o
resultado parcial da seleção de propostas vinculadas ao
Edital PROEX RAEX 03/2022, de 20 de abril de 2022**

Os argumentos com os quais contesto o resultado parcial do Edital PROEX RAEX 03/2022, de 20 de abril de 2022, são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso considere necessário):

Local, de de 2022.